



Número: **0000001-20.2022.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **14/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (INSPETOR)			
JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO/RO (INSPECIONADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3466054	09/10/2023 14:20	Decisão	Decisão



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

INSPEÇÃO (1304) N. 0000001-20.2022.2.00.0622.

RELATOR: DESEMBARGADOR MIGUEL MONICO NETO

INSPECIONADO: JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO/RO

DECISÃO

Vistos.

Tratam os autos de Inspeção de Ciclo presencial realizada na **21ª Zona Eleitoral**, com sede no Município de Porto Velho/RO por esta Corregedoria Regional Eleitoral em dezesseis de março de dois mil e vinte e dois.

Foi publicada a Portaria nº 3/2022 - CRE/GABCRE no DJE n. (id.120577), com a designação da data do procedimento e nomeação da secretária dos trabalhos. Na sequência, foram expedidas as comunicações para juiz eleitoral e representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública Estadual.

Durante os trabalhos, foi preenchido o Roteiro da Inspeção constante no Sistema de Correições e Inspeções - SINCO e lavrada Ata de Inspeção de Ciclo (id.1416685) com as observações relativas às instalações prediais, móveis, equipamentos, servidores, gestão do cadastro eleitoral, serviços, procedimentos cartorários e as Metas do CNJ.

O Juízo Eleitoral foi intimado a se manifestar quanto aos achados de inspeção (id.1416756) Relatou a 21ª Zona Eleitoral que as pendências já estão resolvidas (id. 3440999).

A Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) está e fase de encaminhamento das demandas a cargo da administração do TRE/RO à Diretoria-Geral – SEI 0001489-10.2023.6.22.8000 e enviou as demandas da 21ª Zona Eleitoral - Porto Velho/RO no SEI 0001643-67.2019.6.22.8000.

Considerando que não há providências pendentes, DETERMINO o arquivamento dos autos.



Ressalto que a adequação dos procedimentos será avaliada detalhadamente por ocasião da próxima Inspeção de Ciclo.

Publique-se. Intime-se.

Porto Velho, 6 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por:

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor Regional Eleitoral

